

Instrutivo: Painel de Monitoramento da Regularidade do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan

Introdução

Este documento é destinado para os estados e municípios, com a finalidade de analisarem o indicador de regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) por meio da Plataforma Integrada de Vigilância em Saúde (IVIS) do Ministério da Saúde.

A Portaria GM/MS Nº 1.573, de 16 de outubro de 2023 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.573-de-16-de-outubro-de-2023-516680273>), revogou a Portaria SVS/MS nº 47, de 3 de maio de 2016 e alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), no âmbito do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2023 | Edição: 197 | Seção: 1 | Página: 69
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.573, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), no âmbito do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Destaca-se que, no que cabe ao Sinan, a Portaria em questão apresenta um melhor entendimento do processo de monitoramento da regularidade, não ocorrendo mudanças no método de cálculo para o indicador deste sistema.

Como Utilizar o Painel de Monitoramento?

O painel de monitoramento da regularidade do Sinan disponibilizado na plataforma IVIS, deve ser utilizado, conforme os 5 passos a seguir que irão auxiliar na análise adequada do indicador de regularidade na alimentação do Sinan.

Passo 1 – Acessar a Plataforma IVIS por meio do link: <http://plataforma.saude.gov.br/>, conforme a figura 1.



Figura 1. Página inicial da plataforma IVIS

Passo 2 – Clicar na seção “Sinan” disponível na página principal da plataforma (figura 2).



Figura 2. Seção “Sinan”

Passo 3 – O usuário será direcionado para a página do painel de monitoramento da regularidade do Sinan: <http://plataforma.saude.gov.br/sinan/>, no qual constam os seguintes campos com os respectivos filtros de seleção (figura 3):

- 1) Ano de referência: A partir de 2023;
- 2) Mês de referência: A partir de setembro;
- 3) Abrangência geográfica: País, Região, Unidade da Federação, Mesorregião, Microrregião, Macrorregião de Saúde, Região de Saúde e Município;
- 4) País: Brasil;
- 5) Status: Regular, Monitoramento E-SUS VS ES, Irregular e Todos;

Atenção!

O status “monitoramento E-SUS VS ES” é temporário e cabe apenas aos municípios do Espírito Santo, até que ocorra a adaptação da ferramenta para análise do monitoramento destes municípios de forma adequada, tendo em vista que o referido estado utiliza um sistema próprio.

- 6) Visualização – linha: Unidade Federada ou Município;
Visualização – coluna: Período de monitoramento.

Plataforma integrada de vigilância em saúde
Ministério da Saúde

Sinan

Painel de Monitoramento da Regularidade do Sinan

Ano de referência: 2023 | Mês de referência: Setembro

Abrangência: País

País: Brasil

Status: Todos

Visualização - linha: Unidade da federação | Visualização - coluna: Período de monitoramento

Atualizar

Figura 3. Campos do painel de monitoramento da regularidade do Sinan

Passo 4 – Para melhor compreensão, como exemplo, apresentamos o **ciclo de monitoramento de setembro de 2023**, referente ao Estado e em seguida ao Município.

PESQUISA POR ESTADO:

Selecionar as seguintes opções em cada campo (Figura 4):

Painel de Monitoramento da Regularidade do Sinan

Ano de referência: 2023 | Mês de referência: Setembro

Abrangência: Unidade da federação

Unidade da federação: Acre

Status: Todos

Visualização - linha: Unidade da federação | Visualização - coluna: Período de monitoramento

Atualizar

Figura 4. Filtros realizados para obter o monitoramento estadual, Acre, setembro de 2023

- Ano de referência: 2023;
- Mês de referência: Setembro;
- Abrangência: Unidade da Federação;
- Unidade da Federação: Acre, por exemplo;
- Visualização – linha: Unidade Federada;
- Visualização – coluna: Período de monitoramento;
- Status: Regular, Monitoramento E-SUS VS ES, Irregular ou Todos:
Regular: I - O Estado que transfere os dados do Sinan por meio do Sistema de Controle de Envio de Lotes (SISNET) em todos os municípios e regionais e que enviou ao Ministério da Saúde **pelo menos um lote por mês**; e
II - O Estado que utiliza o SISNET a partir da Secretaria Estadual ou Distrital de Saúde e que enviou ao Ministério da Saúde **pelo menos um lote a cada quinzena**.

Irregular: I - O Estado que **não enviou** ao Ministério da Saúde **pelo menos um lote por mês**, por dois meses consecutivos, quando a transferência dos dados do Sinan via SISNET ocorre em todos os municípios e regionais;

II - O Estado que **não enviou** ao Ministério da Saúde **pelo menos um lote a cada quinzena**, por dois meses consecutivos, quando a transferência dos dados do Sinan via SISNET ocorre a partir da Secretaria Estadual ou Distrital de Saúde.

Monitoramento E-SUS VS ES: é utilizado apenas para a regularidade dos municípios do estado do Espírito Santo, não retornando resultados para modalidade Unidade Federada.

Todos: Apresenta a situação por período (há lotes enviados no período; período flexibilizado; não há lotes enviados no período) e o status final (regular ou irregular) do Estado durante o ciclo de monitoramento avaliado (Figura 5).

Em seguida, clicar em “atualizar”.

Por unidade da federação e período de monitoramento

UF	Prazo via Sisnet	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	Status
AC	Mensal	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Regular
P1	JAN/22 a FEV/22	✓ Há lotes enviados no período previsto do calendário de transferência																	
P2	FEV/22 a MAR/22	➡ Período flexibilizado																	
P3	MAR/22 a ABR/22	✗ Não há lotes enviados neste período																	
P4	ABR/22 a MAI/22																		
P5	MAI/22 a JUN/22																		
P6	JUN/22 a JUL/22																		
P7	JUL/22 a AGO/22																		
P8	AGO/22 a SET/22																		
P9	SET/22 a OUT/22																		
P10	OUT/22 a NOV/22																		
P11	NOV/22 a DEZ/22																		
P12	DEZ/22 a JAN/23																		
P13	JAN/23 a FEV/23																		
P14	FEV/23 a MAR/23																		
P15	MAR/23 a ABR/23																		
P16	ABR/23 a MAI/23																		
P17	MAI/23 a JUN/23																		

Figura 5. Situação do Estado do Acre no ciclo de monitoramento de setembro de 2023

Logo abaixo a **descrição de cada situação por período** (Figura 6):

✓	Há lotes enviados no período previsto do calendário de transferência
➡	Período flexibilizado
✗	Não há lotes enviados neste período

Figura 6. Situações a serem encontradas por período de monitoramento

A seguir são descritos os significados de cada situação referente ao monitoramento:

Há lotes enviados no período: Caso o Estado tenha enviado o lote dentro do prazo estabelecido pela Portaria GM/MS Nº 1.573, de 16 de outubro de 2023, apresentará regularidade no período.

Não há lotes enviados no período: Caso o Estado **NÃO** tenha enviado o lote dentro do prazo estabelecido pela Portaria GM/MS Nº 1.573, de 16 de outubro de 2023, apresentará irregularidade no período.

Observação:

A informação sobre a regularidade do recebimento de lotes do sistema Sinan Net utilizando o SISNET, é obtida a partir do Sistema de Acompanhamento de Produção SISNET/SINAN – Sapss, o qual pode ser acessado por meio do endereço eletrônico

<https://sapss.saude.gov.br/sapss/login.jsf>.

Flexibilização: É referente à permissão/autorização para tornar regular algum período, no qual não foram enviados lotes por uma SES, Regional de Saúde ou SMS em virtude de um problema técnico devidamente justificado.

PESQUISA POR MUNICÍPIO:

Selecionar as seguintes opções em cada campo (Figura 7):

Painel de Monitoramento da Regularidade do Sinan

Ano de referência	Mês de referência
<input type="text" value="2023"/>	<input type="text" value="Setembro"/>
Abrangência	
<input type="text" value="Unidade da federação"/>	
Unidade da federação	
<input type="text" value="Acre"/>	
Status	
<input type="text" value="Todos"/>	
Visualização - linha	Visualização - coluna
<input type="text" value="Município"/>	<input type="text" value="Período de monitoramento"/>

Figura 7. Filtros realizados para obter o monitoramento dos municípios, Acre, setembro de 2023.

- Ano de referência: 2023;
- Mês de referência: Setembro;
- Abrangência: Unidade da Federação;
- Unidade da Federação: Acre, por exemplo;
- Visualização – linha: Município (apresentará todos os municípios do Acre);
- Visualização – coluna: Período de monitoramento;
- Status: Regular, Monitoramento E-SUS VS ES, Irregular ou Todos:

Regular: município que registrar no Sinan pelo menos uma notificação (individual ou surtos ou epizootias ou tracoma ou negativa) no período de 8 semanas epidemiológicas consecutivas.

Monitoramento e-SUS VS ES: aguardando a adaptação da ferramenta para realização do monitoramento dos municípios do Espírito Santo.

Irregular: município que **NÃO** registrar no Sinan pelo menos uma notificação (individual ou surtos ou epizootias ou tracoma ou negativa) no período de 8 semanas epidemiológicas consecutivas.

Todos: a relação de todos os municípios por UF, independente do status apresentado (Figura 8).

Em seguida, clicar em “Atualizar”.

Por município e período de monitoramento

Município	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	Status
120001 Acrelândia																			Regular
120005 Assis Brasil																			Regular
120010 Brasília																			Regular
120013 Bujari																			Regular
120017 Capixaba																			Regular
120020 Cruzeiro do Sul																			Regular
120025 Epitaciolândia																			Regular
120030 Feijó																			Regular
120032 Jordão																			Regular
120033 Mâncio Lima																			Regular
120034 Manoel Urbano																			Regular
120035 Marechal Thaumaturgo																			Regular
120038 Plácido de Castro																			Regular
120039 Porto Walter																			Regular
120040 Rio Branco																			Regular
120042 Rodrigues Alves																			Regular
120043 Santa Rosa do Purus																			Regular
120045 Senador Guomard																			Regular
120050 Sena Madureira																			Regular
120060 Tarauacá																			Reg
120070 Xapuri																			Regular
120080 Porto Acre																			Regular

P1	202205 a 202212	Ⓜ	Regular com justificativa - monitoramento avaliado
P2	202209 a 202216	Ⓜ	Regular com justificativa - monitoramento anterior
P3	202213 a 202220	Ⓜ	Monitoramento E-SUS VS ES
P4	202217 a 202224	Ⓧ	Irregular no período
P5	202221 a 202228		
P6	202225 a 202232		
P7	202229 a 202236		
P8	202233 a 202240		
P9	202237 a 202244		
P10	202241 a 202248		
P11	202245 a 202252		
P12	202249 a 202304		
P13	202301 a 202308		
P14	202305 a 202312		
P15	202309 a 202316		
P16	202313 a 202320		
P17	202317 a 202324		
P18	202321 a 202328		

Figura 8. Situação dos municípios do Acre no ciclo de monitoramento de setembro, 2023.

Logo abaixo a **descrição de cada situação por período** (Figura 9):

Ⓜ	Regular com justificativa - monitoramento avaliado
Ⓜ	Regular com justificativa - monitoramento anterior
Ⓜ	Monitoramento E-SUS VS ES
Ⓧ	Irregular no período

Figura 9. Situações a serem encontradas por período de monitoramento

Os significados de cada situação referente ao monitoramento:

Regular com justificativa – monitoramento avaliado: Caso o Município apresente alguma justificativa dentro do prazo estabelecido para equipe do Sinan Nacional que comprove o registro no sistema de pelo menos uma notificação (individual ou surtos ou epizootias ou tracoma ou negativa) no período 18 (P18), apresentará regularidade.

Regular com justificativa – monitoramento anterior: Caso o Município apresente alguma justificativa dentro do prazo estabelecido para equipe do Sinan Nacional que comprove o registro no sistema de pelo menos uma

notificação (individual ou surtos ou epizootias ou tracoma ou negativa) nos períodos que foram sinalizados como irregulares, sendo esses ajustes realizados nos períodos anteriores ao P18.

Monitoramento E-SUS VS ES: Status temporário sendo utilizado apenas para os municípios do Espírito Santo.

Irregular no período: Caso o Município não registre no Sinan pelo menos uma notificação (individual ou surtos ou epizootias ou tracoma ou negativa) no período de monitoramento.

Passo 5 – Após o resultado do monitoramento, é possível (figura 10):

- a) verificar a fonte de dados utilizada e a data de atualização dos dados;
- b) compartilhar o link do painel para qualquer interessado;
- c) fazer a exportação do painel em formato .xlsx

Fonte

Sistema de Informação de Agravos de Notificação ([Sinan](#))

Data de atualização: 30/10/2023

Serviços

Compartilhar

<http://plataforma.saude.gov.br/sinan/?s=MSQyMDIzJDMkMzUkMzUkNyQ3OSQxMCQw>

Exportar

Como arquivo Excel

Figura 10. Campos disponíveis no final da página do painel de monitoramento da regularidade do Sinan

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, a equipe do Sinan Nacional está à disposição por meio do e-mail sinan@saude.gov.br.

Instrutivo atualizado em 27/11/2023.